

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - SDA
PROGRAMA ESTADUAL DE APOIO AO PEQUENO PRODUTOR RURAL - PRORURAL

ACORDO DE EMPRÉSTIMO: PERNAMBUCO RURAL SUSTENTÁVEL – PRS – 8135 BR

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2019 - CPL /PRORURAL/PE

REPUBLICAÇÃO

SERVIÇOS DE CONSULTORIA (PESSOA JURÍDICA)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2019
SBQC Nº 001/2019

OBJETO: Contratação de Serviços de Consultoria (empresa) especializada em Assessoramento Técnico e Extensão Rural (ATER) para acompanhamento dos subprojetos produtivos do Projeto Pernambuco Rural Sustentável (PRS) – Acordo de Empréstimo 8135-BR, compreendidos nas seguintes tipologias: Caprinovinocultura, Agroindústria, Apicultura e Meliponicultura, Raízes e Tubérculos, Bovinocultura de Leite, Fruticultura, Pesca e Aquacultura, Artesanato, Turismo Rural, Horticultura Agroecológica e Confecção/têxtil.

1. O Governo do Estado de Pernambuco, firmou acordo de empréstimo, em 18 de junho de 2012, com o Banco Mundial para a execução do Projeto Pernambuco Rural Sustentável, através do Acordo Empréstimo nº 8135-BR, com previsão de encerramento em 31 de março de 2020. O valor total do empréstimo é de US\$ 100.000.000,00 para execução em 7 (sete) anos.

O Projeto tem como principal objetivo promover iniciativas de negócios rurais e a expansão do acesso rural à água e outras infraestruturas complementares, por meio de apoio ao Modelo de Gestão com Foco em Resultados do Mutuário.

2. Os serviços desta contratação estarão destinados a: Assessoramento Técnico e Extensão Rural (ATER) para acompanhamento dos subprojetos produtivos do Projeto Pernambuco Rural Sustentável (PRS) – Acordo de Empréstimo 8135-BR, compreendidos nas seguintes tipologias: Caprinovinocultura, Agroindústria, Apicultura e Meliponicultura, Raízes e Tubérculos, Bovinocultura de Leite, Fruticultura, Pesca e Aquacultura, Artesanato, Turismo Rural, Horticultura Agroecológica e Confecção/têxtil.

3. O escopo dos serviços:

A ATER será direcionada para 68 (sessenta e oito) Subprojetos, atendendo a um total aproximado de 3.619 famílias beneficiadas de acordo com a Lista de Subprojetos a serem atendidos com as ações de ATER; As atividades de ATER se darão nas OPFs localizadas nas 12 Regiões de Desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

4. Perfil desejável da empresa de assistência técnica em atividades de produção agroindustrial e agropecuária:

Experiência comprovada em assistência técnica destinada a produtores rurais, especialmente aqueles qualificados como produtores rurais familiares. Esta condição deverá abranger as seguintes atividades, compreendendo:

- Conhecimento e prática em gestão de pequenos negócios de produção agroindustrial, agropastoril e de pequenas indústrias;
- Domínio em processos de comercialização, ações de marketing e logística de produtos do setor primário;
- Gestão fiscal-contábil de organizações associativas ou cooperativas de pequenos produtores familiares;
- Ações de caráter social para mobilização, sensibilização e participação em trabalhos associativos e comunitários, pelos componentes de associações/cooperativas;
- Sistemas de produção em agricultura de ciclo curto, horticultura, fruticultura, piscicultura, apicultura, caprinovinocultura, bovinocultura de leite, mecanização agrícola e irrigação de pequeno porte;

- Processo de produção agroindustrial, notadamente fabrico de polpas de frutas, laticínios, beneficiamento de pescado, processamento/beneficiamento de hortaliças e tubérculos, e processamento de mel e seus subprodutos;
- Elaboração de projetos de viabilidade técnica, econômica e financeira, inclusive Planos de Negócios.

5. A Comissão Permanente de Licitação – CPL em nome do **Programa de Apoio ao Pequeno Produtor Rural – PRORURAL**, convida consultores (pessoa jurídica) qualificados elegíveis a manifestarem interesse em relação à prestação dos serviços solicitados. Os consultores interessados deverão apresentar **portifólios** demonstrando que possuem as qualificações requeridas e experiências relevantes em Assessoramento Técnico para a operação e gestão de subprojetos de infraestrutura rural.

6. Os consultores interessados deverão observar as diretrizes delineadas no parágrafo 1.9 das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, que estabelecem a política do Banco Mundial sobre o conflito de interesses.

7. Os consultores (pessoa jurídica) poderão associar-se com outras empresas, sob a forma de consórcio, a fim de melhorar suas qualificações.

8. Os consultores serão selecionados de acordo com método **SELEÇÃO BASEADO NA QUALIDADE E NO CUSTO (SBQC)**, estabelecido nas Diretrizes de Consultoria.

9. Os Consultores (pessoa jurídica) interessados poderão obter informações adicionais na Comissão Permanente de Licitação – CPL, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de segunda à quinta e das 7:30 às 13:00, na sexta-feira, por meio do telefone: (81) 3181-3117; ou pelos e-mail: cpl@prorural.pe.gov.br.

10. A Manifestação de Interesse (portifólio) deverá ser endereçada à Comissão Permanente de Licitação – CPL, devendo ser entregue pessoalmente **ou** enviada por Correio (SEDEX), para o endereço adiante indicado **ou** enviada para o endereço eletrônico: cpl@prorural.pe.gov.br, em documento único formato “pdf”, até às 16h (dezesesseis horas) do dia 24 de abril de 2019.

11. A Manifestação de Interesse não pressupõe qualquer compromisso de contratação. O Consultor (pessoa jurídica) será selecionado de acordo com os procedimentos previstos na edição em vigor das Diretrizes do Banco Mundial: Seleção e Contratação de Consultores Financiadas por Empréstimos do BIRD e Créditos e Doações da AID pelos Mutuários do Banco Mundial, revisada em Janeiro de 2011, disponibilizadas no *link*: <http://www.worldbank.org/pt/country/brazil/brief/Brazil-procurement-documents-procedures>

Endereço:

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 003/2019 - CPL/PRORURAL/PE

Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista – CEP 50.050-070, Recife-PE

Recife, 08 de abril de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PRORURAL

Patrícia de Carvalho Freire Ely
Presidente da CPL